



MATERIAL ESCOLAR 2025

TURNO INVERSO 2025 - 4° E 5° ANOS

MATERIAL DE USO COLETIVO

- 50 folhas de desenho tamanho A4
- 05 folhas de desenho A3
- 01 pacote de folhas coloridas
- 01 rolo de fita larga transparente
- 01 rolo de fita crepe (18mm x 50m)
- 01 pano "usado" para limpar pincel
- 01 potinho de gliter
- 01 potinho de lantejoulas 6mm
- 20 botões coloridos e de diferentes tamanhos

MATERIAL DE USO INDIVIDUAL

- 01 caixa organizadora plástica 8,6 litros (referência 960) com identificação na frente
- 01 jogo educativo de acordo com a faixa etária da criança (com nome)
- 01 lápis (com nome)
- 01 borracha macia (com nome)
- 01 apontador (com nome)
- 01 régua 30 cm
- 01 estojo simples (com uma divisória)
- 01 pincel n° 16 (com nome)
- 01 rolo para pintura 5cm
- 02 potes de têmpera 250g (cor primária e cor secundária)
- 01 conjunto de lápis de cor (12 cores todos os lápis com o nome)
- 01 conjunto de canetinhas hidrocor (12 cores com nome em cada canetinha)
- 01 tubo de cola 110g lavável (com nome)
- 01 tubo de cola pequeno para tecido (com nome)













- 01 tesoura sem ponta (com nome)
- 01 almofada pequena (com nome)
- 01 pote plástico pequeno
- 01 kit para costura (agulha e linha

MATERIAIS QUE DEVERÃO FICAR NA MOCHILA

- 01 toalha pequena (com nome)
- 01 estojo ou nécessaire para guardar material de higiene (com nome)
- 01 pasta de dente (com nome)
- 01 escoua de dentes (com nome)
- 01 pente ou escova para cabelo (com nome)











ATENÇÃO!

- Todo o material de uso diário, bem como lancheira e uniforme, deve trazer o NOME COMPLETO DO ALUNO EM LOCAL BEM VISÍVEL, pois não nos responsabilizaremos por perdas ou trocas dos mesmos.
- As marcas e os tipos de materiais ficam a critério dos pais/responsáveis.
- Utilizar o "Calendário Programação 2025" para acompanhar datas e programações para o ano.
- Uso do uniforme completo é obrigatório desde o primeiro dia de aula.
- **IMPORTANTE:** Não misturar os materiais do turno da tarde com os materiais do turno da manhã, pois serão utilizados separadamente.





